



COMUNICADO 04 - ADESTRAMENTO

PARADESTRAMENTO

Tendo em vista a necessidade de inserirmos o tema Paradestramento na FEERJ, segue abaixo alguns recortes retirados da página da CBH e Adestramento Brasil, que explicam de forma simples como funciona a modalidade no Brasil. Nossa intenção é despertar nas entidades filiadas o interesse em desenvolver o Paradestramento, para que assim possamos incluir estes praticantes no Ranking de Adestramento da Federação e, futuramente, realizar competições específicas para esta modalidade.

Adestramento Brasil (adaptado):

O Paradestramento é igual ao adestramento regular. A única diferença é que os cavaleiros e amazonas são deficientes e necessitam ser graduados conforme sua funcionalidade e patologia, por meio de uma Classificação Funcional.

Nas provas de Paradestramento os atletas são divididos em cinco graus — Grau I, Grau II, Grau III, Grau IV e Grau V, de acordo com sua Classificação Funcional. A avaliação do grau é realizada por Classificador Funcional (CF), Oficial Técnico (OT) da CBH (Classificador Nacional) ou FEI (Classificador Internacional). Somente médicos ou fisioterapeutas podem ser CF.

No Grau I, o atleta faz sua reprise ao passo; no Grau II, se apresenta no passo e faz algum trote; no Grau III, a apresentação tem passo e trote em partes iguais; no Grau IV, o atleta compete no passo, trote e galope e, no Grau V, faz sua apresentação no passo, trote e galope com trabalho lateral e meias piruetas. Nos Graus I, II e III, as provas são disputadas em pistas de 20m x 40m, enquanto as de Grau IV e V ocorrem em pistas com medida de 20m x 60m. Uma sinalização sonora pode ser usada para orientar o deficiente visual que são os “chamadores”, estes gritam letras conforme o cavaleiro se aproxima de um obstáculo.

Pela Federação Equestre Internacional (FEI), o PARAEQUESTRE pode ser disputado em adestramento ou atrelagem, sendo que nos Jogos Paralímpicos apenas o adestramento é disputado.

Rua Sete de Setembro, 92 – Sala 1510 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20050-002

Fone: (21) 2539- 4602 – Cel: (21) 97129-7354

www.feerj.org **** feerj@feerj.com.br



Regulamento CBH 2022:

ART. 22 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. CLASSIFICAÇÃO DO ATLETA

1.1. É uma condição, de participação, que o atleta possua uma incapacidade física ou neurossensorial permanente, verificável e mensurável descrita em relatório médico. Esta incapacidade deve estar inserida nos critérios mínimos de incapacidade descritos no “*Para Equestrian Classification Rules*” da FEI.

1.2 Todos os atletas devem submeter-se a uma avaliação. Esta deve ser realizada por um classificador FEI/CBH e vai determinar o perfil e o grau em que o cavaleiro deve competir. Dependendo dos casos esta avaliação poderá ter de ser revista em mais do que uma ocasião.

1.3 Cada perfil tem algumas ajudas “*standart*” que não necessitam de constar da “*máster list*”.

1.4 Durante a classificação é elaborada a “*master list*” do cavaleiro. Esta consiste numa lista de ajudas autorizadas que aquele cavaleiro tem direito a usar.

ART. 23 – LIMITES DE IDADE DO CAVALEIRO

1. Em competições Nacionais o limite mínimo de idade é 14 anos. Internacionalmente é permitida a participação a partir do ano em que o atleta faz 14 anos. Contudo, para participação em Campeonatos Mundiais ou Jogos Paralímpicos o limite mínimo é o ano em que o cavaleiro faz 16 anos.

ART. 27 – AJUDAS

1. Ajudas de compensação

a. Ajudas compensadoras habituais são ajudas ou equipamento para além das descritas no regulamento de “*dressage*” FEI que poderão ser usados por atletas de todos os graus. Estas ajudas podem ser usadas por todos, sem necessidade de referi-las no FEI “*master list*”.

b. Ajudas de compensação pessoais são ajudas para além dos arreios regulamentares que podem ser só usadas por atletas com especifica



autorização para cada atleta que figurarão no seu FEI “*Master list*” após avaliação dos classificadores. Pedidos para o uso destas ajudas podem ser feitos à FEI ou durante uma competição ao classificador chefe.

c. Ajudas de compensação excepcionais são acessórios para além dos acima referidos, necessário ao atleta para utilizar na sua montada sem, contudo, lhe oferecer vantagem sobre os outros concorrentes do mesmo nível no grau. Estas ajudas podem incluir equipamento não regulamentar inclusivamente produzido por medida para o atleta.

Em contato com a Diretoria da CBH, tivemos a possibilidade de elucidar os fatos e verificar que o Paradestramento pode ser realizado de duas formas. A primeira em eventos específicos para a modalidade, com reprises, juízes, comissários formados para este tipo de evento e, a segunda maneira, com os atletas inseridos numa prova de adestramento regular, utilizando as ajudas compensadoras autorizadas e realizando reprises do Paradestramento.

Para a FEERJ, o principal intuito é fomentar este projeto e inserir os paratletas no Ranking de Adestramento competindo nos graus de acordo com sua Classificação Funcional, utilizando as ajudas compensadoras que forem necessárias. Na medida em que tivermos o aumento da demanda, a FEERJ poderá destinar um evento específico para a modalidade e quem sabe, futuramente, instituir uma diretoria.

Dessa forma, como primeiro passo visando viabilizar a participação de paratletas no Ranking de Adestramento FEERJ, solicito inicialmente que as entidades preencham a ficha disponibilizada no link <https://intranet.cbh.org.br/CadastroExterno.aspx> e enviem para o e-mail adestramento@feerj.com.br.

De posse desta informação entraremos em contato para assessorar as Entidades filiadas como proceder para a realização da classificação do atleta, que é a principal condição de participação em competições e deve ser realizada por profissional indicado e autorizado pela CBH.

Diretoria de Adestramento - FEERJ